



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 280/2009 de 03 de setembro de 2009

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSOS, CRIAR ELEMENTO DE DESPESA
E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 274.820,00.

PROJETO-DE-LEI nº 140/2009 de 31 de agosto de 2009

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.673, de 10 de setembro de 2009

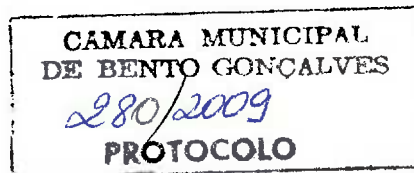


F04
ES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 152/2009 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 31 de agosto de 2009.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 140 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSOS, CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 274.820,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças solicitou que fosse encaminhado Projeto de Lei para esse Egrégio Legislativo autorizando o Município a receber recurso do Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), referente ao Contrato de Repasse nº 256014-65/2008 - Projeto "Apoio a Provisão Habitacional de Interesse Social – Construção de Habitações Populares em Municípios - Estado RS - Município de Bento Gonçalves" e no valor de R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais), referente ao Contrato de Repasse nº 243709-88/2007.

Do total dos recursos recebidos, o valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), destinar-se-á a execução de 10 (dez) unidades habitacionais e o valor de R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais), destinar-se-á a execução de 05 (cinco) unidades habitacionais.

Assim, os recursos recebidos destinar-se-ão à construção de 15 (quinze) unidades habitacionais de interesse social, sendo que cada unidade habitacional será composta por cozinha, sala, banheiro, dormitório de casal, dormitório de solteiro e tanque no lado externo. Esse Projeto beneficiará 15 (quinze) famílias em situação de vulnerabilidade social no nosso Município, previamente inscritas e selecionadas pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



f02
BR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. n° 152/2009 – GAB/PL – fl. 02

Para tanto, faz-se necessário abrir um crédito especial, no valor de R\$ 274.820,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), sendo que servirá de recurso para sua cobertura, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pela Fonte 1066 – Ministério das Cidade.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 140, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSOS, CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 274.820,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber do Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, o valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), referente ao Contrato de Repasse nº 256014-65/2008 - Projeto "Apoio a Provisão Habitacional de Interesse Social – Construção de Habitações Populares em Municípios - Estado RS - Município de Bento Gonçalves", para a execução de 10 (dez) unidades habitacionais e o valor de R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais), referente ao Contrato de Repasse nº 243709-88/2007, para a execução de 05 (cinco) unidades habitacionais.

Art. 2º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a criar o elemento de despesa descrito no art. 3º desta lei.

Art. 3º É, também, o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 274.820,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

13.04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FONTE – 1066 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
16.482.0059.1012 – PLANOS HABITACIONAIS POPULARES
4.4.90.5100000000 - Obras e Instalações R\$ 274.820,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 3º, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pela fonte de recurso acima descrita e, discriminada no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

FOL
08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Jurídico

PARECER 263/2009

Processo nº 280/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº140/2009, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a receber recursos, criar elementos de despesa e Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 274.820,00.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a receber recursos, criar elementos de despesa e abrir um crédito especial no valor de R\$ 274.820,00 através do Ministério das Cidades, através da Caixa Economica Federal, no valor de R\$ 196.400,00 refere-se ao contrato de repasse nº 256014-65/2008; e no valor de R\$ 78.420,00 referente ao contrato de repasse nº 243709-88/2007 do projeto "apoio a provisão habitacional de interesse social- construção de Habitação Populares em Municípios- Estado- RS – Município de Bento Gonçalves; destinando-se a construção de 15 unidades habitacionais.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, que trata de recebimento e criação elementos de despesa e abertura de crédito especial no valor de R\$ 274.820,00.

Favorável

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos três dias do mês de setembro de dois mil e nove.

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Adv. Alex Jacson Carvalho

OAB/RS 49.563

Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F05
88

PROCESSO Nº **280/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSOS, CRIAR ELEMENTOS DE DESPESA E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 274.820,00**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 280/2009, que insere o Projeto de Lei nº 140, de 31 de agosto de 2009, o qual "AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSOS, CRIAR ELEMENTOS DE DESPESA E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 252.126,38", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

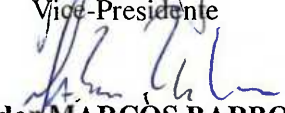
O presente Projeto de Lei, em seu artigo 3º, indica a unidade orçamentária para abertura do crédito, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 4º indica que o valor para cobertura do crédito especial será proveniente da arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelas fontes de recursos oriundos do Ministério das Cidades.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL.**

Sala das Sessões, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e nove.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F06
COR

PROCESSO: 280 /2009

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSOS, CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$274.820,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo 280 /2009 que dispõe sobre “Autoriza o Município a receber recursos, criar elemento de despesa e abrir um crédito especial no valor de R\$ 274.820,00 ” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, visa obter a autorização do Poder Legislativo com a finalidade de receber recurso do Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal no valor de R\$196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais) referente ao Projeto “Apoio a Provisão Habitacional de Interesse Social-Construção de Habitações Populares no Município” que se destinará a execução de 10 (dez) unidades habitacionais e no valor de R\$78.420,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais) para a execução de 05 (cinco) unidades habitacionais, beneficiando no total 15 (quinze) famílias em vulnerabilidade Social, inscritas e selecionadas pela Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social.

Também a propositura busca a anuência da Casa Legislativa no sentido de abrir um crédito especial de R\$274.820,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais), servindo como recurso para a cobertura do crédito a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, de acordo com o disposto no artigo 4º do Projeto de Lei.

Diante das considerações apresentadas, esta Comissão não vê nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário / *favoreável*
É o parecer.

Sala das Sessões, aos três dias do mês de setembro de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente
Presidente

Airton Luiz Minusculi
Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

Vice-Presidente

Vanderlei Santos
Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.673, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER RECURSOS, CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 274.820,00.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a receber do Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, o valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais), referente ao Contrato de Repasse nº 256014-65/2008 - Projeto "Apoio a Provisão Habitacional de Interesse Social – Construção de Habitações Populares em Municípios - Estado RS - Município de Bento Gonçalves", para a execução de 10 (dez) unidades habitacionais e o valor de R\$ 78.420,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais), referente ao Contrato de Repasse nº 243709-88/2007, para a execução de 05 (cinco) unidades habitacionais.

Art. 2º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a criar o elemento de despesa descrito no art. 3º desta lei.

Art. 3º É, também, o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 274.820,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

13.04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FONTE – 1066 – MINISTÉRIO DAS CIDADES
16.482.0059.1012 – PLANOS HABITACIONAIS POPULARES
4.4.90.5100000000 - Obras e Instalações R\$ 274.820,00


Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 3º, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pela fonte de recurso acima descrita e, discriminada no art. 1º desta lei.

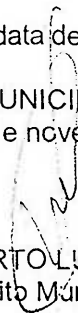
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município


Registrado (a) às fls. 092
e publicado (a)
Em 10/09/2009
